

**TRIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2018 SMS/FMS/SUS
CNES 2522691**

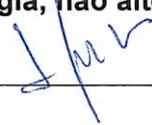
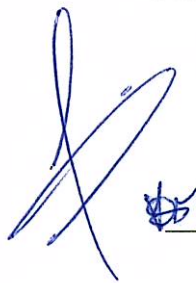
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E
MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN.**

O Município de Itajaí, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, **neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, **Ir. Simone Santana**, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 098.441.258-12, portadora da Carteira de Identidade nº 18.903.675-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1.034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa n 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente Trigésimo Sexto Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- a. **Exclusão dos valores da Portaria GM/MS 1.938/2022, de 29 de junho de 2022, relativa a Emenda Parlamentar 36000470727202200.**
- b. **Alteração do Quadro 4 – Incentivos da Média Complexidade, apenas na distribuição dos exames em oncologia, não alterando o valor do quadro.**



- c. Adequação da previsão orçamentária relativas aos mutirões administrativo em consonância ao número de meses faltantes no exercício.
- d. Inclusão dos valores da Portaria GM/MS 2.989/2022, de 14 de julho de 2022, a qual destina recursos financeiros para a cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS) até o processamento de Abril/22, de internações com alta em janeiro e fevereiro/22.

CLAUSULA SEGUNDA - DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o Trigésimo Quinto Termo Aditivo, sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

VALORES PERMANENTES FIXOS – PAGAMENTO MENSAL		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF), assim segmentado:	3.055.258,42	36.663.101,04
Pre Fixado – Média Complexidade Ambulatorial	750.266,87	9.003.202,44
Pre Fixado – Média Complexidade Hospitalar	2.304.991,55	27.659.898,60
Incentivo a Contratualização – IAC (RF)	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Portaria 916/2015 - Stent Farmacológico Del. CIB/074/2015 – Revisada (RF)	55.500,00	666.000,00
Pagamento de Contraste Tomografia (RM)	138.000,00	1.656.000,00
Pagamento de Contraste - RNM (RM)	18.400,00	220.800,00
Portaria GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Portaria GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Portaria 4.112/2017 – Qualifica 05 leitos/ UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
PT 3.061/2017- Qualifica 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Portaria 3.407/2016 - Habilitação em GAR - 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Portaria 1.868/2016 - Habilita 05 leitos de UTI Tipo	58.244,26	698.931,20

II (RF)		
Atendimento da Retinopatia de Prematuridade – ROP – Pacientes Neonatos (RM)	14.750,00	177.000,00
Atendimento de Cirurgias Oncológicas - Medicina Nuclear – CI 258/2020, de 06/10/2020 - (RM)	4.000,00	48.000,00
Custeio de 01 (um) leito de UTI Adulto Exclusivo Mutirão Administrativo – Vigência 12/2022 (RM)	35.000,00	210.000,00
VALORES PERMANENTES VARIÁVEIS - PAGAMENTO POR PRODUÇÃO		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF), assim segmentado:	2.702.000,64	32.424.007,68
Pós Fixado – Alta Complexidade Ambulatorial	899.784,25	10.797.411,00
Pós Fixado – Alta Complexidade Hospitalar	1.802.216,39	21.626.596,68
Pós-fixado (FAEC/SIA e SIH) – Orçamentário (RF)	367.721,23	4.412.654,76
Cirurgias Femininas - Mutirão Administrativo – Produção – Vigência até 12/2022 (RM)	20.000,00	100.000,00
Exames de RX – Produção. Tabela diferenciada (RF/ RM) - Vigência até 12/2022	12.000,00	60.000,00
Exames; RT-PCR, Detecção Qualitativa de Antígenos COVID19 e Influenza A e B destinados para pacientes suspeitos de COVID19 – Produção – Vigência até 12/2022 (RF e RM)	32.000,00	160.000,00
Cirurgias em Urologia - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência até 12/2022 (RM)	20.000,00	100.000,00
Cirurgia Geral – Ostomias - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência até 12/2022 (RM)	9.000,00	45.000,00
Mutirão de Cirurgias Eletivas de Campanha – Del. CIB 008/2021, retificada em 23/06/2022 – Produção, Prêmio e Pacote de Exames – Vigência até 12/2022 (RE)	300.000,00	1.500.000,00
Cirurgias Torácicas - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência até 12/2022 (RM)	12.000,00	60.000,00
Pagamento do Pré Operatórios de Cirurgias de AC e Cirurgias de Mutirão Administrativo – Tabela Diferenciada – Produção - Vigência até 12/2022 (RF – RE e RM)	40.000,00	200.000,00
Cirurgias de Gastrostomias - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência até 12/2022 (RM)	6.000,00	30.000,00
Cirurgias Gerais - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência até 12/2022 (RM)	32.000,00	160.000,00

VALORES TEMPORÁRIOS – PACTUAÇÕES E NORMAS LEGAIS		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Recursos da Portaria GM/MS 2.989/2022, de 14 de julho de 2022 - Cobertura das diárias de UTI COVID-19 - SIHSUS até abril/22.	604.800,00	Parcela Única
TOTAL GERAL	9.913.162,90	108.109.354,96

*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade do MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos após a apresentação e avaliação dos mesmos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUADROS DO INSTRUMENTO ORIGINAL

QUADRO 4 - INCENTIVOS NA MEDIA COMPLEXIDADE - S I A

Procedimentos	Meta mês	Financeiro
1 - DIVERSOS DESCRITOS	1.597	16.971,46
Testes em Fonoaudiologia **	338	4.566,38
Dietas Oncológicas *	959	11.505,08
Atendimentos de Atenção Primária *	300	900,00
2 - Serviços de MC – Integralidade de atendimento na Assistência Cardiovascular (C1+ C2)	1.397	22.852,92
Consultas em Cardiologia Clínica	449	4.490,00
Consultas em Eletrofisiologia	218	2.180,00
Consultas em Cirurgia Vascular	109	1.090,00
Consultas - Endovascular	72	720,00
Total Consultas - Cardiologia (C1)	848	8.480,00
021102006-0 – Ergometria	93	2.782,91
021102004-4 - Holter 24 h	35	1.046,04
020501003-2 – Ecocardiograma	151	6.155,81
021102003-6 – Eletrocardiograma	186	956,54
0205 - Exames de Ultrassom	84	3.431,62
Total de Exames - Cardiologia (C2)	549	14.372,92
3 - Serviços de MC – Integralidade de atendimento na Assistência Oncológica (C1 + C2)	5.341	149.556,51
Consulta em Oncologia Clínica	537	5.357,00
Consulta em Oncologia Cirúrgica	120	1.200,00
Consulta em Anestesiologia	80	800,00
Consulta em Mastologia	128	1.128,00

Consulta em Gastro-enterologia	80	800,00
Consulta em Urologia	128	1.280,00
Consulta em Proctologia	50	500,00
Consulta em Ginecologia	120	1.200,00
Consulta em Cabeça e Pescoço	112	1.120,00
Consulta em Torácica	30	300,00
Consulta em Cirurgia Plástica	16	160,00
Consulta em Ortopedia	23	230,00
030101 – Consulta NS – Não Médico	600	3.780,00
Total Consultas - Oncologia (C1)	2.024	17.855,00
0205 – Exames de Ultrassom	1.147	30.356,63
EDA (inclui Biópsia e HPilory)	170	13.436,64
041701006-0 Anestesia Sedação	170	2.575,50
020904001-7 – Broncoscopia	123	4.430,46
0201– Biopsias e Punções.	240	23.294,72
020901 - Colono e retosigmoide	367	41.346,22
041701006-0 Anestesia Sedação	367	5.560,05
0204 Mamografia Uni (Controle)	246	4.638,76
020902001-6 – Cistoscopias	8	144,40
040101001-5 - Curativo Grau II	2	64,80
020302 – Anatomia Patológica	170	5.853,33
Total de Exames - Oncologia (C2)	3.317	131.701,51
TOTAL DO QUADRO (1+2+3)	8.335	189.380,89

*Computando-se no valor Pré Fixado, mas não são computados no Encontro de Contas, por não haver mensuração passível no Tabwin.

** Serviços de MC em Cardiologia e em Oncologia são faturáveis pelo SUS, pelo S I A, mas remunerados em forma de bloco no intuito de que os serviços garantam a integralidade do atendimento do paciente. Excluídos dos cálculos de Encontro de Contas porque já recebidos em Bloco, mas faturáveis para permanecer em série histórica.

Os quantitativos da Cardiologia e da Oncologia podem variar nas quantidades, mas devem garantir o acesso e a resolutividade das demandas no próprio serviço, salvo o que não for de habilitação do serviço.

CLAUSULA QUARTA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros dos valores da Clausula Primeira – Do Objeto, alíneas “a” a “d” para agosto/2022.

§ 2º Restam inalterados demais valores contratualizados e vigentes.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária do ano de 2022.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Trigésimo Sexto Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 ou legislação que venha a substituí-la.

CLAUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

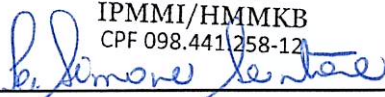
E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Município de Itajaí, 10 de agosto de 2022.



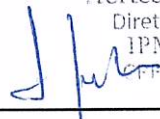
Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE

Ir. Simone Santana
Diretora Geral
IPMMI/HMMKB
CPF 098.441.258-12



Ir. Simone Santana
Diretora Geral
HMMKB

Hertes Ufei Hassegawa
Diretor Administrativo
IPMMI/HMMKB
CPF 090.801.021-08



Hertes Ufei Hassegawa
Diretor Administrativo
HMMKB

CONVENIADA

Testemunhas



Marcelo Irineu Miles
CPF: 008.846.679-52



Karin Aparecida Batista
CPF: 045.761.399-83

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS